



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS GALERIA DE VEREADORES**

#### **PRODUTO**

Os Item a ser adquirido é: **AQUISIÇÃO DE QUADROS GALERIA**, com a seguinte descrição:

01 (um) quadro presidente gestão 2025/2026, tamanho 20 cm x 30 cm.

01 (um) quadro da atual gestão 2025/2028, tamanho 55 cm x 70 cm, contendo molduras em alumínio, vidro frontal, proteção traseira, com impressão fotográfica especial.

As fotos dos vereadores prefeito e vice-prefeito, para a galeria serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Virmond/PR ao fornecedor logo após a homologação da contratação.

Os quadros devem seguir o modelo padrão (conforme foto anexa a este termo de referência) dos já existentes na Câmara Municipal de Virmond/PR.

#### **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO**

A aquisição de quadros ajudar a preservar a história da Câmara Municipal, valorizando os líderes e promovendo a transparência, Os quadros podem contribuir para a decoração e ambientação da galeria, criando um espaço mais agradável e respeitoso para os visitantes e pode ser uma forma de reconhecer e homenagear os vereadores que contribuíram para a história da Câmara Municipal.

A proposta deverá ser apresentada incluindo o frete, pois deverá ser entregue na Câmara Municipal de Virmond/PR.

#### **ORÇAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor será feita após o recebimento das propostas e o critério de escolha é o menor preço ofertado, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos; cópia do contrato social da empresa ou declaração de MEI, negativas federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e cartão CNPJ, cópia do CPF e RG do proprietário



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021** é cabível a dispensa de licitação em contratações de pequeno valor que atendam ao interesse público e estejam devidamente fundamentadas em critérios objetivos.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de quadros, justifica-se, devido a consulta realizada aos sites de compras, quais valores não se aproximam do limite estipulado pela Lei.

Por estas razões, a contratação direta encontra respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser consultado parecer jurídico para melhor justificativa.

## ENTREGA E PAGAMENTO

Os quadros deverão ser entregues na Câmara Municipal de Virmond/PR em até 15 dias após a contratação, não será elaborado contrato devido ser apenas aquisição de pronto pagamento, o pagamento será feito após a entrega e instalação dos mesmos, sempre mediante apresentação de nota fiscal.

Sem mais,

Virmond/PR 21 de março de 2025

Atenciosamente

Carmen Wilchack  
Agente de Contratação